



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ: 16.445.892/0001-74

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA.....**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia, reuniu-se para realização da presente Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Manoel Francisco Nunes, os Edis Almi Lourenço dos Santos, Carlos Luciano Novais de Souza, Crisdialdo Tito da Silva, Edmarcos Miranda de Sousa, Flezio de Souza Santos, Jonas Moura Ramos de Souza e Leonardo Bispo Silvino Santos. O Senhor Presidente, após constatar a ausência do Vereador Lourizélio Damasceno Cruz, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores do Doutor Laerte Oliveira Assessor Jurídico da Câmara, Alberitan Saraiva, Secretário Executivo e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, foi feita a leitura da Ata da Sessão Anterior, que após lida foi aprovada e assinada. O Senhor Presidente solicita a leitura da Ordem do Dia, onde foi apresentado para julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Barro Alto de responsabilidade do ex Prefeito Paulo Miranda de Souza em atenção ao Processo TCM Nº 07367e17 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, por força do Art. 51 da Carta Maior, que confere a Câmara Legislativa autonomia para legislar internamente o transcurso das fases do processo de julgamento das referidas contas. Franqueou-se a palavra ao Edis, onde o Vereador Edmarcos Miranda de Sousa, fazendo uso da mesma, faz uma breve explanação sobre as irregularidades apontadas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas – TCM, quanto as contas de responsabilidade do ex Gestor Paulo Miranda de Sousa, na oportunidade solicita dos colegas Edis apoio na aprovação das Contas ora em julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, que após acolhimento das teses de defesa do senhor Paulo Miranda de Sousa, responsável pelas contas do exercício financeiro de 2016, que demonstrou ter empreendido esforços no sentido de pronunciar através de defesa, os devidos esclarecimentos quanto as irregularidades apresentadas pela Corte de Contas. Assim, a referida Comissão opina pela rejeição do **Parecer Prévio - Processo TCM Nº 07367e17**, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que “opina pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de Barro Alto”, sugerindo a Câmara Legislativa a aprovação das contas e a imediata emissão de Decreto Legislativo homologando e ratificando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas ora apresentado. Em ato contínuo, o Senhor Presidente cumprindo o quanto determina o Regimento Interno da Casa Legislativa, colocou em votação em escrutínio secreto as Contas Relativas ao Exercício Financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Barro Alto. Convocou os Edis Edmarcos Miranda e Jonas Moura para conferência das chapas



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ: 16.445.892/0001-74

e logo após a votação. Em seguida, os Escrutinadores Edimarcos Miranda e Jonas Moura, fizeram a contagem dos votos, onde constatou-se 07 (sete) votos favoráveis a rejeição do **Parecer Prévio - Processo TCM Nº 07367e17** e 01 (um) abstenção. Ficando assim, aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Barro Alto, de responsabilidade do ex Gestor Paulo Miranda de Sousa relativas ao Exercício Financeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 16 de dezembro de 2021.

---

Manoel Francisco Nunes  
Presidente

---

Cisdialdo Tito da Silva  
1º Secretário